

32ª Zona Eleitoral	109
34ª Zona Eleitoral	111
Índice de Advogados	112
Índice de Partes	113
Índice de Processos	115

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2023 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições descritas no art. 14, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o constante no Processo SEI n. 0003020-68.2022.6.22.8000 e na solicitação CPDSA n. 6/2023 (1035788), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância Administrativa para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos tratados nas Portarias n. 417/2022 (0917034), 79/2023 (0990846) e 80/2023 (0990848), nos termos do art. 152, da Lei n. 8.112/90, a contar da publicação desta portaria.

Porto Velho, julho de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

PORTARIA Nº 199/2023 - PRES/GABPRES

Adota o Manual de Auditoria do Poder Judiciário e o Manual de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, no âmbito da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE-RO n. 14, de 26 de outubro de 2021);

Considerando as diretrizes técnicas de auditoria governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Rondônia para o sexênio 2021-2026, no tocante à iniciativa estratégica de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da Governança Judiciária, por meio do fortalecimento do sistema de auditoria interna;

Considerando que a missão da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia consiste em "aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e a melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle interno, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda";

Considerando que a otimização de processos de trabalho na administração pública garante padronização, alinhamento, transparência e geração de valor, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Manual de Auditoria do Poder Judiciário no âmbito da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Adotar o Manual de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, no âmbito da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no que couber, nos termos do Anexo II desta Portaria, em complemento ao instrumento tratado no *caput* do art. 1º.

Art. 3º Os manuais referidos nos arts. 1º e 2º serão publicados no sítio eletrônico da Auditoria Interna, sob a responsabilidade da referida área de atuação.

Art. 4º Serão elaborados pela unidade de Auditoria Interna manuais específicos e orientações sobre procedimentos adicionais relacionados às auditorias financeiras, operacionais, de conformidade e trabalhos de consultoria, para a efetiva realização das atividades de auditoria.

Parágrafo único. A elaboração dos instrumentos de que tratam o *caput* deste artigo deverá ser baseada na metodologia de gestão de processos estabelecida pelo Tribunal, com aprovação da Presidência e ampla divulgação nos sítios eletrônicos deste Regional.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRE-RO n. 381/2014 e as demais disposições em contrário.

Porto Velho-RO, julho de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

Anexo I

Manual de Auditoria do Poder Judiciário

Evento [1024157](#)

[Manual de Auditoria do CNJ.pdf](#)

Anexo II

Manual de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça

Evento [1024160](#)

[Manual de Consultoria do STJ.pdf](#)

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

DECISÕES JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601592-43.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0601592-43.2022.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

INTERESSADO : ELEICAO 2022 LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (173200/SP)

ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)

INTERESSADO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (173200/SP)

ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 444/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE N. 0601592-43.2022.6.22.0000 - PORTO VELHO /RO